**DELIBERAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **D.PL –27/2012** | Assunto: Indenização de passagem de ônibus aos conselheiros do CAU/RS. |
| Conforme Ata aprovada da Décima Primeira Reunião Plenária  | Data: 25/05/2012 |

Homologou a indenização de passagem de ônibus aos conselheiros do CAU/RS.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS reunido em 25 de maiode 2012, no Auditório do 8º andar do Edifício da Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul – SERGS**aprovou, por unanimidade,**a indenização de valor correspondente à passagens de ônibus aos conselheiros do CAU/RS.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS -, no uso de suas atribuições legais, e considerando o previsto no art. 1º e 7º, da Resolução nº2, de 15/12/2011, do CAU/BR, bem como a deliberação adotada na sessão plenária nº 10, de 11 de maio de 2012.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Esta deliberação dispõe sobre o regime de concessão de indenização de passagem de ônibus aos conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU/RS.

**Art. 2º** - As indenizações são devidas ao Presidente, vice-presidente, conselheiros, conselheiros-suplentes no exercício da titularidade, que, em objeto de serviço, se afastarem temporariamente da sede do CAU/RS, em Porto Alegre, ou dos municípios onde há seus representantes.

**Art. 3º** - As indenizações serão classificadas como sendo “dentro do Estado” e “fora do Estado”, com valores e respectivos reajustes previstos nesta resolução.

**Art. 4º** - O pagamento de indenizações de passagens de ônibus submete-se as seguintes condições:

I- Será pago o valor equivalente da passagem de maior valor pesquisada no período.

§1º - O pagamento de indenizações será autorizado pelo Presidente do CAU/RS, na falta deste pelo Vice-Presidente ou pelo Diretor-Geral.

**Art. 5º** - O pagamento de indenizações de passagens de ônibus para as sessões de Plenárias, Conselho Diretor e Comissões será no máximo de 4 (quatro) por mês, para cada modalidade.

**Art. 6º** - A presente deliberação entrará em vigor a partir da 10ª Plenária, ocorrida em 11 de maio de 2012.

Presentes à Reunião: Alberto Fedosow Cabral, Alvino Jara, Carmem A. Hoffmann, Carlos Eduardo Pedone, Cristina Duarte Azevedo, Fausto Henrique Steffen, Fernando Oltramari, Joaquim Eduardo Vidal Haas, Luiz Antônio M. Veríssimo, Marcelo Petrucci Maia, Nirce Saffer Medvedovski, Núbia Margot Menezes Jardim, Osório Afonso Q. Júnior e Ednezer Rodrigues Flores.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

Presidente do CAU/RS